

APOIO FINANCIERO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCIERO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ATOUGUIENSE - ARCA

Nota Prévias

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do nº.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; e

Segundo Outorgante: **Associação Recreativa e Cultural Atouguiense**, pessoa coletiva, com o NIPC 501 395 342, com sede em Rua da Associação, 2490-056 Atouguia, representado neste ato pelo Tesoureiro Gonçalo Henriques Gameiro.

Cláusula 1^a

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2^a

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

Cláusula 3^a

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Recreativa e Cultural Atouguiense** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1^a do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **750,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros) em **abril** de 2022

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7^a

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8^a

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9^a

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10^a

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural /Pano Anual de Atividades 2022

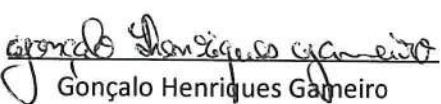
Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante



Gonçalo Henriques Gameiro

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL
ATOUGUIENSE

SS

“ARCA”



Plano de Atividades

2021



A ARCA - Associação Recreativa Cultural Atouguiense, Instituição sem fins lucrativos, apresenta neste relatório as linhas orientadoras da sua atividade para o próximo ano 2021.

Neste ano de Pandemia, e com as poucas certezas que temos em relação ao futuro da conjuntura atual que vivemos, iremos procurar reparar e restruturar as infraestruturas da nossa associação, que neste momento estão francamente degradadas em quase todos os aspetos do edifício, para podermos voltar a receber os nossos associados.

Entre as reparações está todo o sistema elétrico, drenagens de águas, saneamento e canalizações inerentes a todo o edifício, reparações nas fachadas entre demais reparações que consideramos prioritárias.

Gostaríamos ainda de reativar o Parque Infantil Irmãos Figueirinha junto à nossa sede.

Para além de todo o trabalho que pretendemos desenvolver nas infraestruturas, iremos porcurar dinamizar a ARCA tanto na comunidade Atouguiense como perante todos os Ourenses, tentando ter uma postura ativa na sociedade, participando e colaborando sempre que solicitados para intervir. O objetivo é dizer “Presente” e “Futuro”.

Dadas as circunstâncias procuramos encontrar alternativas aos grandes aglomerados nas atividades a que nos propomos realizar, sabendo de antemão que possivelmente não estaremos em condições sociais para a realização de algumas delas.

No próximo Ano de 2021 propomo-nos a realizar os seguintes eventos caso as circunstacias permitam:



Culturais:

- Noite de Fados

Recreativos:

- Caminhada pela Freguesia de Atouguia
- Sardinhalbada

Desportivos:

- Passeio de BTT
- Rally Papper
- Torneio de Futsal 24H